



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 4055/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Ref. Lei nº 3603/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 122.900,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	56.900,00	Tesouro	7
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.11	32.600,00	Tesouro	10
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.13	33.400,00	Tesouro	11

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 122.900,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais), será proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.40	72.500,00	Tesouro	8
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.3.90.46	50.400,00	Tesouro	12

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de Março de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Milena Guedes C.P. dos Santos
Milena Guedes C.P. dos Santos
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Carvalho
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina j. da silva murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I